



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.430 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 800.000,00, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 03 - Divisão de Viação

16000000 - Transporte

16880000 - Transporte Rodoviário

16885340 - Estradas Vicinais

16885341-01 - Ampliação dos Equipamentos e Material Permanente

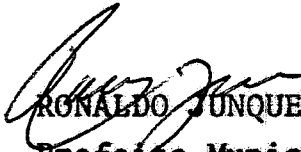
4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equipamentos e Material Permanente. Cr\$ 800.000,00.

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da aplicação de parte do valor apurado como excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 ... Cr\$ 800.000,00.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE OUTUBRO DE 1981.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no "Diário de P. de Caldas", edição nº 10.801, de 31/10/81.